



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº37 DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

“Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 dia que sucede o feriado da Consciência Negra e dá outras providências”.

Ronaldo da Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025, com vistas à economia de materiais de limpeza, café, energia elétrica, telefonia e demais materiais gastos por esta Casa de Leis.

Art. 2º - Apesar do ponto facultativo decretado, os servidores deverão permanecer de plantão via telefone, para, em caso de necessidade, cumprir pessoalmente nas dependências da Câmara Municipal, eventuais serviços, sempre a critério e necessidade da presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha - SP, aos 18 de novembro de 2025.


RONALDO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara

Ronaldo da Silva Alves
Presidente da Câmara

Publicada por afixação no mural da Câmara Municipal